



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.704, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido na Lei Municipal nº 2.563, de 20 de novembro de 2017, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo IV, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

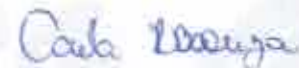
Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração

ADM. 2017-2020